



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15, DE 2026.

Projeto de lei nº 12/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Magda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal, Aporte para Amortização do Déficit Atuarial e Aporte Adicional para Déficit Financeiro, do IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA, conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2026	17%	1.388.824,70	115.735,39	111.063,86	4.671,53
2027	17%	2451.878,27	204.323,19	197.141,41	7.181,78
2028	17%	3.315.021,15	276.251,76	266.556,84	9.694,92
2029	17%	2.616.083,47	218.006,96	208.114,57	9.892,39
2030	17%	2.700.280,14	225.023,35	214.930,50	10.092,85
2031	17%	2.785.899,14	232.158,26	221.861,94	10.296,32
2032	17%	2.872.960,49	239.413,37	228.910,51	10.502,86
2033	17%	2.961.484,48	246.790,37	236.077,88	10.712,49
2034	17%	3.051.491,65	254.290,97	243.365,70	10.925,27
2035	17%	3.143.002,82	261.916,90	250.775,67	11.141,23
2036	17%	3.236.039,06	269.669,92	258.309,50	11.360,42
2037	17%	3.330.621,72	277.551,81	265.968,93	11.582,88
2038	17%	3.426.772,43	285.654,37	273.755,72	11.808,65
2039	17%	3.524.513,10	293.709,42	281.671,64	12.037,78
2040	17%	3.623.865,90	301.988,83	289.718,52	12.270,31
2041	17%	3.724.853,31	310.404,44	297.898,15	12.506,29
2042	17%	3.827.498,08	318.958,17	306.212,41	12.745,76
2043	17%	3.931.823,25	327.651,94	314.663,17	12.988,77
2044	17%	4.037.852,19	336.487,68	323.252,31	13.235,37
2045	17%	4.145.608,51	345.467,38	331.981,79	13.485,59
2046	17%	4.255.116,18	354.593,02	340.853,52	13.739,50
2047	17%	4.366.399,45	363.866,62	349.869,48	13.997,14
2048	17%	4.479.482,86	373.290,24	359.031,68	14.258,56
2049	17%	4.594.391,31	382.865,94	368.342,14	14.523,80
2050	17%	4.711.149,97	392.595,83	377.802,90	14.792,93
2051	17%	4.829.784,37	402.482,03	387.416,05	15.065,98
2052	17%	4.950.320,34	412.526,70	397.183,68	15.343,02
2053	17%	5.072.784,05	422.732,00	407.107,91	15.624,09
2054	17%	5.197.202,01	433.100,17	417.190,92	15.909,25
2055	17%	5.323.601,05	443.633,42	427.434,87	16.198,55
2056	17%	5.452.008,34	454.334,03	437.841,99	16.492,04
2057	17%	5.582.451,42	465.204,29	448.414,50	16.789,79
2058	17%	5.714.958,17	476.246,51	459.154,67	17.091,84
2059	17%	5.849.566,80	487.463,07	470.064,92	17.398,15
2060	17%	5.986.275,91	498.856,33	480.837,22	18.019,11
2061	17%	6.125.144,45	510.428,70	491.758,72	18.669,98





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

2062	17%	6.266.191,72	522.182,64	502.829,77	19.352,87
2063	17%	6.409.447,43	534.120,62	514.050,50	20.070,12
2064	17%	6.554.941,64	546.245,14	525.420,87	20.824,27
2065	17%	6.702.514,51	558.542,88	536.924,74	21.618,14

§ 1º A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ 3º Visando o equilíbrio financeiro, o Município realizará quadrimestralmente um levantamento de valores das receitas e despesas. Caso o valor seja deficitário, fará aportes adicionais para equilibrar as receitas frente às despesas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de março de 2026.


VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal